



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 3062 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.033	Média e Alta Complexidade – PAHI	
3.3.90.39.99.00.00.0028	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>250.000,00</u>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 244.644,78 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI-Municipal) depositado no Banco Bradesco, agência nº 0555, conta corrente nº 40.825-5 em 21/11/2018, conforme extrato, Programação de Desembolso Orçamentária e ANEXO I.
- Anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 5.355,22 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme ANEXO I.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.030	Média e Alta Complexidade – FAEC	
3.3.90.39.99.00.00.00.0028	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.355,22

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Pirai (RJ), 29 de novembro de 2018.

  
MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 059/GP/2018  
Projeto de lei nº 178/2018  
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**ANEXO I**

Demonstrativo de Excesso Real

**FONTE 028- PAHI**

	<b>Realizado</b>	<b>Previsto</b>	<b>Diferença</b>
jan	75,98	500,00	(424,02)
fev	72,83	500,00	(427,17)
mar	72,96	500,00	(427,04)
abr	70,65	500,00	(429,35)
mai	56,63	500,00	(443,37)
jun	250.064,78	500,00	249.564,78
jul	57,74	500,00	(442,26)
ago	58,50	500,00	(441,50)
set	56,37	500,00	(443,63)
out	250.058,34	500,00	249.558,34
nov	-	500,00	(500,00)
dez	-	500,00	(500,00)
	<b>500.644,78</b>	<b>6.000,00</b>	<b>494.644,78</b>

**Resumo**

<b>Excesso de <u>Arrecadação Real</u> Apurado:</b>	<b>494.644,78</b>
C. Especial. utilizado neste exercício:	250.000,00
<b>Saldo a utilizar:</b>	<b>244.644,78</b>